



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAB-056/12, DE 25 DE MAIO DE 2012.

NOMEIA PESSOAS QUE MENCIONA PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM E CON-TÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 81, inciso XIV da Lei Orgânica e

CONSIDERANDO o dever de encerramento precoce do mandato do CMDM para coincidir com o término do mandato do prefeito municipal, nos termos do *caput* do Art. 4º da Lei 1001, de 22/12/06.

CONSIDERANDO a concordância dos segmentos representados na composição do CMDM em promover a recondução das conselheiras.

RESOLVE

Art. 1º. Para os efeitos do *caput* do art. 4º da referida lei, **NOMEAR** para composição do Conselho Deliberativo do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM** as pessoas aqui descritas representantes dos segmentos a que referem:

I. REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

- a) Departamento Municipal de Indústria, Comércio e Agricultura
Tamires Batista de Sousa
- b) Departamento Municipal de Esporte e Juventude
Kênia Dayane Mendes Sarmiento
- c) Departamento Municipal de Cultura
Marlene Araújo Santos
- d) Departamento Municipal de Educação
Helenice da Silva Neres
- e) Departamento Municipal de Saúde e Saneamento
Francisca Angélica de Miranda
- f) Emater/MG
Neide Aparecida Lucas Santos Mendes
- g) Departamento Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania
Maria Wainer Rodrigues Nazareth

II. REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Taiobéiras
Elisângela Alves dos Santos
 - b) Associação Feminina Unidas pela Fraternidade de Taiobéiras – AFFRA
Selma Enise Alves Ferreira Silva
 - c) Igreja Católica de Taiobéiras
Zenilda Maria de Jesus
-



GABINETE DO PREFEITO

- d) Associação dos Moradores do Bairro Nossa Senhora de Fátima
Isaías Costa
- e) Associação de Professores de Taiobeiras – APT
inativa
- f) Escolas Públicas Estaduais
Alzenir Maria Mendes
- g) Casa Espírita Allan Kardec
Renilce Silva Araújo

Parágrafo Único - Conforme estabelece o caput do art. 4º da referida lei o término do mandato para o CMDM ora nomeado coincidirá com o do Prefeito Municipal, terminando em 31/12/12.

Art. 2º. Para os efeitos do art. 4º, § 1º da citada lei fica designada a conselheira **MARLENE ARAÚJO SANTOS** para responder pela presidência do **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER**.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura Municipal de Taiobeiras (MG), em 25 de maio de 2012.

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.